

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020 PM**

# PROCESSO DE LICITAÇÃO 28/2020

**DA FINALIDADE**: MANUTENÇÃO DE CADEIRAS, PERSIANAS E ARQUIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 10.695,10(DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

**DO OBEJTO:** MANUTENÇÃO DE CADEIRAS, PERSIANAS E ARQUIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 10.695,10 (DEZ MIL,SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

#### **CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92 com sede na RUA MAJOR TEODOSIO FURTADO, 30, Centro na cidade de Campo Belo Do SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.154.842 SSP/SC e CPF nº 106.093.349-72, residente e domiciliado cidade de CAMPO BELO DO SUL/SC.

#### **CONTRATADA**:

UTI DAS CADEIRAS, DOUGLAS LUIS DIDONE, cadastrado no CNPJ N°14.089.505/0001-89, situado na RUA DOMINGOS BERTO N°45, Bairro TRÊS VENDAS, ERECHIM-RS, Dispensa de Licitação PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS, PERCIANAS E ARQUIVOS, NO VALOR DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL).

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

#### DO RESPALDO:

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

#### **HABILICÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF dos Sócios
- C) Certidão simplificada

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;

Rua major Teodósio furtado n°30, centro, campo belo do sul-SC, cep 88580-000, fone 49-3249-1133, setor de compras e licitações. Email:www.campobelodosul.sc.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Certidão negativa de débitos (FGTS) e) Certidão negativa de débitos (INSS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- g) Certidão de falência e concordata e eproc
- h) Certidão municipal
- i) alvará de funcionamento
- j) Declaração de idoneidade
- k) Declaração que não emprega menor

#### DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil), ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a entrega dos serviços e material adquirido, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

#### **FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria.

#### DO FORO:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 08/2020 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul,23 de julho de 2020.

JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA Prefeito municipal